

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ENCARGO  
COMISSÃO ELEITORAL**

Declaro para os fins de direito que aceito o encargo das atribuições decorrentes da minha nomeação para a Comissão Eleitoral responsável pelas eleições dos membros do Conselho Deliberativo do IPASD, nos termos da Lei nº 1.065/2021.

Declaro que me comprometo a exercer as atribuições com zelo, ética, legalidade e transparência.

Doverlândia, 29 de agosto de 2023.

Membro	JOEL NAVES DA SILVA	<i>Joel Naves da Silva</i>
Membro	WANDER NEVES GOULART	<i>Wander Neves Goulart</i>
Membro	ADILSON ALVES DA SILVA	<i>Adilson Alves da Silva</i>

Constitui a comissão eleitoral para eleição dos Membros do Conselho Deliberativo do IPASD.

A Gestora do Instituto de Previdência Social de Doverlândia - IPASD, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei nº 785 de 12 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo do IPASD, a ser composto por:

Membro	JOEL NAVES DA SILVA
Membro	WANDER NEVES GOULART
Membro	ADILSON ALVES DA SILVA

**Art. 2º** – Os membros da comissão eleitoral deverão manifestar a concordância, ou não, com sua nomeação, no prazo de 1 (um) dia útil, sendo que o exercício do encargo de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado.

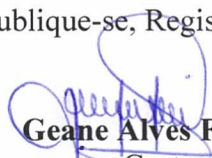
**Art. 3º** – A Comissão Eleitoral deverá se fundamentar na legislação municipal e federal para conduzir seus trabalhos e decisões.

**Art. 4º** – A Comissão Eleitoral do IPASD terá, dentre outras, as atribuições de:

- I. planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção;
- II. divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
- III. analisar as inscrições deferindo-as ou não;
- IV. providenciar material de votação e lista de votantes;
- V. credenciar até 2 (dois) fiscais indicados pelo poder Executivo e Legislativo identificando-os através de crachás;
- VI. divulgar o processo final de seleção e homologá-lo no prazo máximo de 24 horas.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**Geane Alves Freitas Faustino**  
Gestora IPASD